

MICROSCÓPIO

Raul Pilla

(Especial para o DIÁRIO DE NOTÍCIAS)

Este país está afundando na irresponsabilidade, isto é, na imoralidade, pois, a alma humana é de tal maneira feita, que, não havendo sanção para o mal, acaba o mal dominando-a e pervertendo-a. A irresponsabilidade que nos está dissolvendo como nação vem do alto, tem a sua origem no governo, que a primeira constituição republicana teve o cuidado de declarar expressamente irresponsável; e, dos altos conselhos do governo, estendeu-se a toda a administração pública. Irresponsável é o presidente da República e quase tão irresponsável quanto ele é também o mais modesto agente de polícia. Autoridade, neste país, fêz-se sinónimo de capricho, arbítrio, prepotência.

E, como se isto não fôra bastante, a irresponsabilidade característica do presidencialismo e, muito especialmente, do presidencialismo brasileiro, veio juntar-se, a partir de 1930, a irresponsabilidade de um grande número de organizações para-estatais. Não responde o governo pelos atos delas, por serem, por definição, entidades autárquicas; e também não respondem estas por eles, por não passarem, na realidade, de simples órgãos dependentes, mediante os quais o governo realiza alguns designios mais ou menos escusos.

Clara demonstração desta triste verdade é a denúncia que, contra a direcção do SESI e do SESC, apresentou o valoroso jornalista, sr. Orlando Dantas, diretor do DIÁRIO DE NOTÍCIAS, desta capital, recusando aceitar o mal disfarçado suborno com que, a título de publicidade, tais organizações procuram adormecer a vigilância da imprensa.

Assim, se malbarata o produto de numerosas taxas e contribuições com que, a título de assistência social, em verdade se torna cada vez mais difícil e onerosa a vida dos trabalhadores. Não pode este caso ficar na denúncia, como é a regra no Brasil, quando a denúncia se chega. Se, como parece e bem se compreende, o Poder Executivo não tem maior interesse por ele, ao Congresso Nacional cabe o dever de avocá-lo. Criticar e fiscalizar são, ainda, neste regime, as únicas funções de que não se pode expropriar inteiramente a representação nacional.

3.4.1948